



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202605DV00005
DISPENSA Nº DV00005/2026

VALOR DE REFERÊNCIA: Estimativa de Preços

1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA NO ÂMBITO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA NEGRA DO NORTE**

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1. Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no valor das contratações feitas pela administração pública dentro do período de um ano (anexo).

2.3. Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: março 2026.

COD	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANTIDADES	P. UNIT	P. TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA NO ÂMBITO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA DA NEGRA DO NORTE, compreendendo: auxílio operacional para uso de programas ou serviços; otimização do sistema operacional na correção de erros, remoção de vírus, desfragmentação e inicialização; instalação de programas em computadores; limpeza dos computadores; instalações de computadores em rede; troca de fonte de memória RAM e outros componentes do computador; instalação e manutenção de impressoras e acessórios para impressão; formatação e preparação de todo o HD/SSD para receber novos softwares, backups e etc.	SERVIÇOS	02	2.155,52	4.311,04
2	UNIDADE SÓLIDA DE ARMAZENAMENTO SSD256 GB.	UND	10	488,63	4.886,30
TOTAL					9.197,34

3.0.DO VALOR

3.1.0 valor total é equivalente a R\$ 9.197,34 (nove mil cento e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos)

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do contrato:

Entrega: 03 (três) dias.

4.2. A vigência da presente contratação será determinada: até 12 (doze) meses após a realização das inscrições, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
NEGRA DO NORTE/RN
CNPJ Nº 10.872.562/0001-89

- 4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.
- 4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento, e ainda observando as normas do Tribunal de Contas do Estado do RN, especialmente a que trata da cronologia de pagamento.

Serra Negra do Norte - RN, 10 de março de 2026.

KATIUSCIA ZENI WANDERLEY FURTUNATO
Auxiliar de apoio à CPC/ CMVSN